



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **Resposta à solicitação de esclarecimentos nº 01 - Pregão nº 16/2023**

### **Questionamento (recebido via e-mail):**

**O IFRS tem Inscrição Estadual ? Em caso positivo, qual é o número ? Caso tenha Inscrição Estadual, o IFRS realiza o recolhimento de ICMS ? Se tem Inscrição Estadual e não faz recolhimento de ICMS, qual é o amparo legal utilizado pelo IFRS ?. (Favor nos enviar AMPARO LEGAL, DECRETO ou LEI).**

Esclarecimento:

O IFRS - Campus Porto Alegre , CNPJ 10.637.926/0003-08, é isento de inscrição estadual, por ser uma Autarquia Federal que não realiza a venda de produtos e conseqüentemente não emite NF.

Porém, alguns dos nossos participantes, outros campi do IFRS, possuem inscrição estadual conforme informações a seguir e são os campi que possuem quantitativo para a maioria dos itens deste pregão:

Nossa atividade fim é a oferta de Educação profissional de nível tecnológico, por esta razão, possuímos inscrição estadual (uma geral 229/0010434 e outra para produtor rural 229/1040256). Como comercializamos o excedente, somos amparados por isenção, conforme Art. 9º, inciso LXVIII do Decreto Nº 37699 DE 26/08/1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (RICMS), abaixo transcrito:

[...]

LXVIII - saídas, a partir de 1º de janeiro de 2019, de mercadorias de produção própria, promovidas por instituições de assistência social e/ou educacional, sem finalidade lucrativa, cujas vendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

finalidades assistenciais ou educacionais no país, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação, desde que o montante das vendas efetuadas no ano anterior pela instituição não seja superior a 45.000 (quarenta e cinco mil) UPF-RS; (Redação dada pelo Decreto Nº 54255 DE 01/10/2018, efeitos a partir de 01/01/2019).

**Referente item 154 – POLICLORETO DE ALUMÍNIO, será Exclusivo para ME/EPP?**

Esclarecimento:

Sim! O item é exclusivo para ME/EPP, por tratar-se de item com valor abaixo de 80 mil reais. Se não houver empresas ME/EPP participantes, possivelmente o item fique aberto à ampla concorrência.

**Trata-se da primeira licitação para o item 154 – PAC 18% ?. Em caso negativo, gentileza nos enviar a ATA do processo anterior.**

Esclarecimento:

Sim! É a primeira vez que o item entra no pregão de insumos e equipamentos de agroindústria.

**Em relação ao item 154 – POLICLORETO DE ALUMÍNIO: Quais as especificações do produto?. (Ex: Teor, Basicidade, Densidade e outros). Qual a quantidade estimada a cada entrega? Referente às entregas que ocorrerão em BOMBONAS, após a utilização das embalagens, qual o procedimento de descarte realizado pelo IFRS?**

Esclarecimentos: Quanto às especificações do item: Teor de sólidos entre 38,00 e 48,00; Densidade entre 1,290 e 1.360 g/cm<sup>3</sup>; pH a 10% entre 3,10 e 4,10.

Referente às bombonas: aproximadamente 24 bombonas a cada 3 meses, podendo variar conforme necessidade. No que se refere às embalagens, serão armazenadas internamente até que ocorra a logística reversa por parte da empresa.

**Em relação ao item 155 – HIDROXIDO DE SÓDIO 50%: Quais as especificações do produto ? Qual a quantidade estimada a cada entrega? Sobre a embalagem, serão aceitas somente em BOMBONAS DE 05 LITROS?**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Esclarecimentos:

Quanto às especificações do produto: solução de Hidróxido de Sódio 50%.

Referente à quantidade estimada a cada entrega, serão aproximadamente 100 bombonas de 5 litros (500L) a cada 6 meses.

Sobre a embalagem, podem ser aceitos outros volumes: 1L, 5L e 10L.

Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2023.

**Equipe de Planejamento da Contratação**  
Portaria PROAD-ADJ/IFRS nº 17/2023